

**DECRETO Nº 1.567, DE 16 DE  
OUTUBRO DE 2015.**

A PREFEITA MUNICIPAL DE SAQUAREMA, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 1.457 de 16 de outubro de 2015 que autoriza o poder executivo a abrir Crédito Especial por Tendência de Excesso de

Arrecadação;

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Suplementar Especial ao orçamento da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, no valor de R\$ 184.967,60 (cento e oitenta e quatro mil e novecentos e sessenta e sete reais e sessenta centavos), de acordo com as seguintes classificações:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Ficha	Fonte	Anulação	Suplementação
<b>Secretaria Municipal de Educação e Cultura</b>					
12.361.0017.1.056.000	4.4.90.51	1741	210.001 PAC2		R\$ 184.967,60
<b>TOTAL</b>				<b>R\$</b>	<b>R\$ 184.967,60</b>

Art. 2º - Os recursos para cobertura da ação de que trata o artigo 1º, serão decorrentes da Tendência de Excesso de Arrecadação, relativos ao Termo de Compromisso PAC208570/2014 firmado entre a Prefeitura Municipal de Saquarema e o FNDE – Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação;

Art. 3º - O crédito de que trata o art. 1º

deste Decreto será compensado conforme os incisos II e III do § 1º, do art. 43, da lei 4.320 de 17 de março de 1964.

Art. 4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Saquarema, 16 de outubro de 2015.

**Franciane Motta**  
**Prefeita**